



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1359 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Denomina oficialmente de Rua José Ary Souza Filho (Zé Filho), a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua José Ary Souza Filho**, a artéria conhecida por Rua Francisco Neves, que inicia-se na Avenida Nossa Senhora do Carmo (bairro Centro) com término na Rua Nazaré Pereira (bairro centro), em Taperuaba – Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral